

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022**  
**SENAI/AP**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, de acordo com as **Resoluções nº 001 e 374/2009**, assim como, a ordem de serviço conjunta intervenção SESI SENAI/AP nº 10/2014, que estabelecem normas do Processo Seletivo, para contratação de funcionários do **SESI e SENAI**, torna público o Processo Seletivo para contratação de pessoal, conforme informações abaixo:

**1. Das Condições Preliminares**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Comunicado e executado pelo SENAI/AP;

1.2. O Comunicado segue a Resolução nº 021/2015, considerando o Artigo 2º - Das Normas Gerais da Resolução supracitada que estabelece normas de Processo Seletivo para contratação de empregados do Social Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

1.3. “O Processo Seletivo tem por objetivo atender a necessidade de serviço e selecionar profissionais qualificados, observando o padrão de mercado e a busca pela eficiência da Entidade, sendo **vedada**, em obediência aos princípios da moralidade e impessoalidade, a ocorrência de práticas como **nepotismo, tráfico de influencia, apadrinhamento, troca de favores**, bem como as discriminações previstas no artigo 7º da Constituição Federal”.

1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Comunicado, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. Não poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que possuem vínculo de parentesco, natural ou civil, com dirigente ou empregado do SESI-AP ou do SENAI- AP.

**2. Do perfil das vagas:**

**VAGA 1**

**Cargo:** Instrutor II – Segurança no Trabalho (Contrato por prazo determinado)

**Formação Obrigatória:**

✓ Graduação em qualquer área de formação com habilitação técnica em segurança no trabalho.

**Formação Desejável:**

✓ Licenciatura, Especialização ou Complementação Pedagógica;

✓ Especialização em Higiene Ocupacional;

✓ Qualificação para NR 10, 11, 12, 13, 20, 23, 26, 33 e 35.

**Experiência:** Experiência mínima de 6 (seis) meses comprovada por meio de documentação (CTPS/Declaração) na área de docência ou prática na área de Segurança do Trabalho

**Quantidade de Vagas:** Cadastro de reserva

**Lotação:** SENAI Macapá e Santana.

### 3. Do Processo de Inscrição e sua Validação

3.1. A inscrição será realizada **exclusivamente pelo e-mail: [curriculum.sesisenai@sesisenaiap.org.br](mailto:curriculum.sesisenai@sesisenaiap.org.br)**.

No **assunto** do e-mail, o candidato **deverá** informar obrigatoriamente o **NOME DA VAGA e SEU NOME COMPLETO**: Ex.: **Vaga 1 – Instrutor II – Segurança no Trabalho (Contrato por prazo determinado) – João Silva**.

No currículo que será anexado **deverá** conter, além das informações acadêmicas, o seu **endereço de e-mail**.

3.2. O e-mail será a única forma de comunicação entre a instituição e o candidato, por ele será convocado para as etapas subsequentes do Processo.

3.3. Deverá ser encaminhado juntamente com o currículo o ANEXO I e II deste Comunicado **(Declaração de Vínculo de Parentesco e Termo de Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais no Processo Seletivo)**, devidamente preenchido e assinado.

3.4. As inscrições ocorrerão no período de **14 a 18 de abril de 2022**.

3.5. O SESI/AP e SENAI/AP reservam-se o direito de excluir do Processo Seletivo os e-mails que não tragam no assunto a indicação da vaga e aqueles currículos que estejam com informações incompletas.

3.6. O preenchimento das informações curriculares é de inteira responsabilidade dos candidatos.

### 4. Do Provimento das vagas

4.1. O provimento das vagas ficará a critério da Administração Regional do SENAI no Estado do Amapá, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

### 5. Etapas da Seleção

**1ª Etapa:** Análise Curricular – eliminatória.

**2ª Etapa:** Comprovação Documental – eliminatória

**3ª Etapa:** Dinâmica de Grupo – eliminatória.

**4ª Etapa:** Entrevista Individual – eliminatória.

## 6. Do Resultado Final

6.1. Será publicado no site do SENAI/AP ([www.ap.senai.br](http://www.ap.senai.br)) o Resultado Final do Processo Seletivo, contendo uma lista geral com os nomes dos candidatos Aprovados e Cadastro de Reserva, por ordem classificatória.

## 7. Do prazo de Validade do Processo

7.1. O Processo Seletivo terá validade de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do Resultado Final no site do SENAI/AP. Podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

7.2. Considerando conveniência e oportunidade da Administração, a Coordenação de Recursos Humanos Corporativa do SESI/SENAI Amapá poderá cancelar a qualquer tempo este Processo.

## 8. Da Proteção de Dados (LGPD)

8.1. O Candidato inscrito no referido Processo Seletivo dispõe dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os [artigos 7º e 11](#) da [Lei nº 13.709/2018](#), para os fins de seleção das vagas descritas no presente comunicado, o que perdurará até o final do processo de seletivo.

## 9. Da Contratação

9.1. A contratação do candidato aprovado ocorrerá pelo regime celetista, e será realizada pelo SENAI/AP, de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência da Instituição.

9.2. Após convocação por e-mail, o candidato deverá comparecer a Coordenação de Recursos Humanos Corporativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da Convocação.

9.3. Para a contratação, deverá o candidato apresentar os documentos exigidos e ser considerado apto em **exame médico admissional** realizado pelo médico contratado ou pela clínica cadastrada.

9.4. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local (is) e horário(s) previstos será considerado desistente do Processo Seletivo.

9.5. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade será considerado desistente.

## 10. Das Disposições Finais

10.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, não comparecer a qualquer uma das etapas, seja qual for o motivo.

10.2. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

10.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Avisos e demais publicações

### Macapá

Av. Pe. Júlio Mº Lombaerd, 2000 - Santa Rita  
CEP: 68901-283 | Macapá/AP  
(96) 3084-8900

### Santana

Av. B1, s/nº - Vila Amazonas  
CEP: 68926-102 | Santana/AP  
(96) 3084-8984

### Vale do Jari

Rua 88, nº 111 - Vila Staff  
CEP: 68240-000 | Monte Dourado/PA  
(96) 3084-8985

referentes a este Processo Seletivo feito por e-mail.

Macapá, 13 de abril de 2021.

Coordenação de Recursos Humanos Corporativa  
SESI-SENAI – DR/AP

**Macapá**

Av. Pe. Júlio M<sup>o</sup> Lombaerd, 2000 - Santa Rita  
CEP: 68901-283 | Macapá/AP  
(96) 3084-8900

**Santana**

Av. B1, s/n<sup>o</sup> - Vila Amazonas  
CEP: 68926-102 | Santana/AP  
(96) 3084-8984

**Vale do Jari**

Rua 88, n<sup>o</sup> 111 - Vila Staff  
CEP: 68240-000 | Monte Dourado/PA  
(96) 3084-8985

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE PARENTESCO**

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE EU,  
\_\_\_\_\_, portadora do  
CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, órgão  
emissor/UF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município  
de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, NÃO POSSUO VÍNCULO DE  
PARENTESCO, NATURAL OU CIVIL, COM NENHUM DIRIGENTE OU EMPREGADO DO SESI-  
AP OU DO SENAI-AP.

O (A) DECLARANTE SE RESPONSABILIZA INTEGRALMENTE PELA VERACIDADE DAS  
INFORMAÇÕES PRESTADAS, SOB AS PENAS DA LEI.

MACAPÁ, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**Macapá**

Av. Pe. Júlio M<sup>o</sup> Lombaerd, 2000 - Santa Rita  
CEP: 68901-283 | Macapá/AP  
(96) 3084-8900

**Santana**

Av. B1, s/n<sup>o</sup> - Vila Amazonas  
CEP: 68926-102 | Santana/AP  
(96) 3084-8984

**Vale do Jari**

Rua 88, n<sup>o</sup> 111 - Vila Staff  
CEP: 68240-000 | Monte Dourado/PA  
(96) 3084-8985

## ANEXO II

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PROCESSO SELETIVO

Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, este documento tem o objetivo de registrar o consentimento livre, informado e inequívoco, para que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos seletivo para compor o quadro de empregados do Departamento Regional do Sesi SENAI Amapá.

Ao manifestar aceitação ao presente termo, o **TITULAR** consente e concorda que o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi-DR/AP**, CNPJ nº 03.775.620/0001-90, com sede na Rua Leopoldo Machado, 2749 - Trem, doravante denominado **CONTROLADOR**, tome decisões referentes ao tratamento dos dados, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

#### 1- Dados pessoais

O **CONTROLADOR** fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais disponibilizados no currículo, assim como os documentos de comprovação educacionais requisitados pela vaga, com a finalidade de manter-se em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange aos artigos 11 e 14 da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 2- Finalidades do Tratamento dos Dados

O **TITULAR** ao enviar seu currículo por meio do email especificado no Comunicado do Processo Seletivo, declara expressamente seu consentimento, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, concordando que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos de admissão para compor o quadro de empregados Departamento Regional do Sesi SENAI Amapá.

#### 3- Término do Tratamento dos Dados

O **CONTROLADOR** poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo, respeitando a legislação pertinente à guarda e manutenção de documentos públicos.

O **TITULAR** poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao **CONTROLADOR**, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados.

**Após ter lido e compreendido este termo de consentimento para o tratamento de dados pessoais no processo seletivo do Sesi SENAI Amapá, tendo compreendido seus termos, aceito e concordo através de minha assinatura abaixo, o que faço de livre e voluntariamente, sem qualquer coerção.**

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

#### Macapá

Av. Pe. Júlio M<sup>o</sup> Lombaerd, 2000 - Santa Rita  
CEP: 68901-283 | Macapá/AP  
(96) 3084-8900

#### Santana

Av. B1, s/n<sup>o</sup> - Vila Amazonas  
CEP: 68926-102 | Santana/AP  
(96) 3084-8984

#### Vale do Jari

Rua 88, n<sup>o</sup> 111 - Vila Staff  
CEP: 68240-000 | Monte Dourado/PA  
(96) 3084-8985